



LEI Nº 014/PMP/2009

-

de 07 de maio de 2009.

“Autoriza a doação de um lote de terra à SANEAGO-S/A no setor Jardim das Oliveiras para a construção de reservatório para água potável”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, doado para fim de utilidade pública, à SANEAGO-S/A, o imóvel situado a rua “F” Quadra 06, Lote 13, localizado no setor Jardim das Oliveiras, com escritura pública, conforme registro nº R- 1 Matrícula nº 1.706 (um mil setecentos e seis), prenotado no protocolo 1-A, sob o número 4.554 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro), página 521 (quinhentos e vinte e um), livro 2-H, folha nº 105 (cento e cinco), do Cartório de Registros Imobiliários de Palminópolis-Go, comarca de Turvânia-Go.

Art. 2º - A beneficiária por força desta Lei compromete-se a dar início à construção de um reservatório de água potável para abastecimento daquele setor no prazo de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do termo de doação, sob pena do referido imóvel retornar o poder da Prefeitura Municipal de Palminópolis-Go.





Governo Municipal

Adm: 2009 - 2012

PALMINÓPOLIS

Vencendo Desafios e Realizando Sonhos

Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de dois mil e nove (2.009).

JOÃO ADÉLCIO BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

ADRIANNE DE SOUSA COSTA
Secretário Administrativo



Fone: (64) 3675-1167

Rua Elpídio de Paula Ribeiro, 395 - Setor Central

CEP: 75 990-000 - Palminópolis - Goiás

E-mail: prefeitura.palminopolis@bol.com.br